

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 1

Referência: Pregão Eletrônico nº 19/2019 (48500.000942/2019-00)

Data: 18/10/2019

Objeto: Prestação de serviços de auditoria de sistemas computacionais, inspeção e acompanhamento presencial dos procedimentos licitatórios para contratação e descontração de energia elétrica, de eficiência energética, e outros procedimentos relacionados à comercialização de energia a serem promovidos direta ou indiretamente pela ANEEL, incluindo o acompanhamento de seus processos, eventos preparatórios e sua efetiva realização.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 19/2019, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Pregoeira

Pergunta 1

Gostaria de consultar a possibilidade da participação da empresa no Pregão Eletrônico em referência em razão as informações seguintes:

- Empresa: MULT TECNOLOGIA EIRELI – EPP
- Sou o principal gestor e único sócio da empresa (Eireli)

- Minha filha é servidora concursada da ANEEL, mas está em licença desde agosto/2015, acompanhando o cônjuge em missão no exterior (Estados Unidos), representando o Brasil (o cônjuge é servidor, também concursado, do Ministério das Relações Exteriores) e trabalha no consulado brasileiro em Miami.

Resposta 1

Nos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 19/2019, e na observância do artigo 9 da Lei Nº 8.666/93, não encontramos óbice à participação da empresa.